



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail: itapeva@acenet.com.br
CEP: 37.655-000

L E I

Nº 1.015

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes **APROVA**, e eu **SILVIA ANTÔNIA FERREIRA SANTIAGO**, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar:

FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR - R\$
348	02051030100101.050449051	R\$ 1.000,00
92	02020412200131.032449051	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

FICHA Nº	DOTAÇÃO	VALOR - R\$
276	02051030100102.047339039	R\$ 2.000,00
285	02051030100102.051339030	R\$ 1.500,00
287	02051030100102.051339039	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva/MG., 13 de setembro de 2007

SILVIA ANTÔNIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal